

# ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

Mensagem 106/2022

EXMO. Senhor, **Marcelino Natalicio Pereira** Presidente da Câmara Municipal Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: "Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providencias."

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de junho de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





# ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

## PROJETO DE LEI Nº 1906/2022

"Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providencias."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 326.968,79 (Trezentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.319 Manutenção Programa Opera Rondônia

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 226.968,79

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Sert. Ter. Pes. Jurídica R\$. 100.000,00

Total R\$. 326.968,79

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Governo do Estado de Rondônia no valor de R\$. 326.968,79 (Trezentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), para atender a Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de junho de 2022.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





#### ESTADO DE RONDÔNIA

## MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

### PODER EXECUTIVO

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde na rubrica financiada com recursos de repasse do Governo do Estado de Rondônia, através do programa opera Rondônia, para custear a aquisição de material de consumo e medicamentos para garantir o regular funcionamento da Hospital Municipal. Assim sendo necessária a autorização legislativa para que possamos fazer a inserção desse valor no orçamento vigente e iniciar os procedimentos de licitação para aquisição dos insumos e medicamentos, com o objetivo de melhorar o atendimento daquela unidade de saúde, neste sentido contamos com a especial atenção dos nobres edis na aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste em 27 de junho de 2022

LAURI PEDRO ROCKENBACH Contador

> HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal

EXMO SR° MARCELINO NATALÍCIO PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

